



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 16/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o aceite dos recursos originários da Emenda Parlamentar n.º 31910008/2018 destinado a título de investimento para a Entidade Associação Nossa Casa da Acolhida, que compõe a Rede de Serviços de Proteção Social Básica, com objeto voltado para aquisição de materiais permanentes e custeio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aceite dos recursos originários da Emenda Parlamentar n.º 31910008 de 2018 de autoria do Deputado Federal Flavinho, no valor de R\$ 199.999,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), a título de investimento para a Entidade **Associação Nossa Casa da Acolhida**, que compõe a Rede de Serviços de Proteção Social Básica, cadastrada neste Conselho, com recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2018, com objeto voltado para aquisição de materiais permanente e custeio, conforme planilha apresentada.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Maria Quitéria de Freitas
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social